



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 3.327 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 848,14 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2.020, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, crédito adicional especial no valor de R\$ 584,14 (quinhentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), para fins de devolução de saldo de rendimentos da aplicação financeira dos recursos oriundos do Contrato FEHIDRO nº 086/2018, que objetivou a implantação de impermeabilização na 2ª fase da 5ª trincheira do Aterro Sanitário do Município de Guariba.

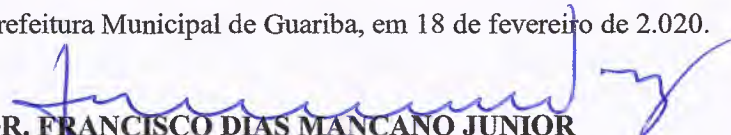
**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, crédito adicional especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fins de devolução de saldo de rendimentos da aplicação financeira dos recursos oriundos do Convenio nº 850738/2018, que objetivou a execução de obras de infraestrutura urbana em vias públicas do Município de Guariba.

**Artigo 3º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

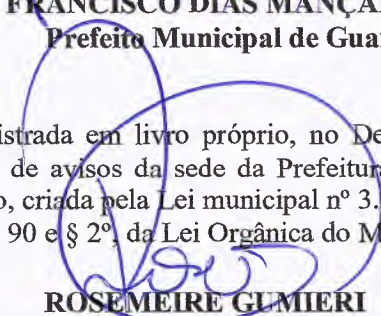
**Artigo 4º** - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 18 de fevereiro de 2.020.

  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

  
**ROSEMEIRE GUMIERI**  
Diretora do Departamento de Gestão Pública